



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

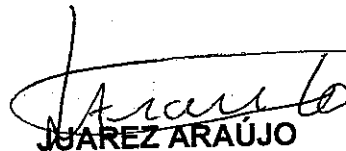
Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 61/2017, de autoria da Vereadora Sônia Patas da Amizade, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.729, de 18 de dezembro de 2003, que estabelece critérios para a permanência e circulação de cães ferozes em locais públicos".

EMENDA Nº 02

O artigo 2º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação."

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de outubro de 2017.



JUAREZ ARAÚJO

Vereador – PSD